



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 2.584
NOVEMBRO DE 2.024.

DE 12 DE MARÇO DE 2.025. LEI 2.359 DE 11 DE

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 563.890,57**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.51.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.51.00** obras e instalações, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio das Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Esporte - **SEMECE**, a importância de **R\$ 563.860,57** (quinhentos e sessenta e três mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **563.806,57**
Superávit Financeiro
02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

644	12.361.1006.2014.0000	EDUCACAO PARA TODOS	82.882,15
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 252500	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	012 001	Receita de Imp. e Transf - EDU 25%	
649	12.361.1006.2014.0000	EDUCACAO PARA TODOS	480.924,42
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 20062571	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	012 126	Convenio 431/PGE-2022 - REFORMA ESC IVON	

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2024), QUAL 7TEM POR OBJETO CONVÊNIO 238/PGE-2024-SEDUC - 4 SALAS SEMECE. 563.806,57

Fontes de Recurso
2 571 563.806,57

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Esporte - **SEMECE**, a importância **R\$ 563.860,57** (quinhentos e sessenta e três mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos) na dotação orçamentária código 12.361.1006.2014 / Fonte de Recurso 02 571 / **Convenio 431/PGE-2022 - REFORMA ESC IVONETE VENANCIO.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 12 de março de 2.025.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/03/2025 às 13:12, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID **610944** e o código verificador **898D3417**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos MEM Nº 142 SEMECE 12.03.25 480.924,42	12/03/2025	610960
2	Comprovante de Publicação (PORTAL) 2503170002	17/03/2025	612295

Docto ID: 610944 v1